**LEI COMPLEMENTAR Nº 770, DE 7 DE ABRIL DE 2014.**

Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 633, de 13 de setembro de 2011.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei complementar:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 8º e o inciso IV do artigo 11 da Lei Complementar nº 633, de 13 de setembro de 2011.

Art. 2º**.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de abril de 2014.

**Deputado HERMÍNIO COELHO**

**Presidente – ALE/RO**